

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº. 034/2012.**

A(o) **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrita(o) no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº. 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, e a **IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG**, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Geral, **EUGÊNIO FERRAZ**, RG MG- 157.565 SSPMG, CPF 227.213.716-49, RESOLVEM, com base no processo nº 127/2012, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **treze de junho de dois mil e quinze - 13/06/2015** e, finalizando em **doze de junho de dois mil e dezesseis - 12/06/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para o exercícios posteriores: **02.06.01.04.121.0003.2037.3.3.90.39.00**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em **3 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itajubá-MG, 27 de abril de 2015.

---

**Sr. Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
**Secretário Municipal de Planejamento**  
Município de Itajubá

---

**Eugênio Ferraz**  
**Diretor Geral**  
Imprensa Oficial do Estado de MG

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

Endereço:

Endereço:

CPF:

CI:

CPF:

CI: